

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 335, DE 22 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA
A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE
CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DE MISSAL.

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO, composta pelos seguintes membros:

- I - Representantes da Administração Municipal: IRIA WOGEL ANGNES e CLARICE MARIA GRINGS FRIEDRICH
- II - Representante do Jurídico: TIAGO VELLOSO RODRIGUES
- III - Representante do Setor de Recursos Humanos: DAIANE HISTER FRANZ
- IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores: MAICO LUZZI
- V - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: IOHANNA ELIZABETH BECKER
- VI – Representante do Setor de Finanças: THAYNARA CRISTINE DE CASTRO
- VII-Representantes Profissionais do Magistério representando as Instituições Educacionais Municipais:
 - TAISSA MICHELLY MANTEUFEL DA SILVA – Representante do Centro de Educação Infantil Divina Providência
 - CLAUDINEIA CRISTIANE SCHNEIDER – Representante do Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



MIRIA MARIA DA SILVA – Representante do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe

VOLMIR SPANHOLI – Representante da Escola Rural Municipal Epitácio Pessoa

ANA CLAUDIA DA SILVA – Representante da Escola Municipal Olavo Bilac

ELIANDRA FABIANE GULLICH DE BARCELLOS - Representante da Escola Municipal Antônio Raposo Tavares

KATIA KIVEL - Representante da Escola Municipal Renascer

MARCELI LISIANE MUNCHEN HECK - Representante da Escola Municipal Joaquim Nabuco

CRISTIANI ARLINE DA SILVA - Representante da Escola Municipal Novo Milênio

Art. 2º A Comissão será presidida pela secretaria municipal de Educação Clarice Maria Grings Friedrich.

Art. 3º Caberá à Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, sugerir alterações e discutí-lo com os demais profissionais do Magistério.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e seu sancionamento e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE ABRIL DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal